

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDUCATION IN HUMAN RIGHTS IN  
THE STATE OF SÃO PAULO**

**EDUCACIÓN EN DERECHOS  
HUMANOS EN EL ESTADO DE SÃO  
PAULO**



Revista Espaço do Currículo

ISSN 1983-1579

Doi: 10.15687/rec.v16i1.63713

<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php>

**Resumo:** Este artigo tem o objetivo de contribuir com as permanentes e recentes discussões acerca da educação em direitos humanos e apresenta uma análise do Plano Estadual do Estado de São Paulo de Educação em Direitos Humanos, as questões relacionadas aos Direitos Humanos vêm ganhando destaque em diversos setores da sociedade brasileira, seja de forma declarada, seja na sua negação. Tal debate, portanto, não pode ficar de fora da educação formal, reconhecendo o espaço escolar como um local privilegiado para que se possam realizar momentos de reflexão em torno das concepções e práticas, sem esquecer que a instituição escolar e seu público, estão inseridos em um determinado contexto social, político, econômico e cultural. A política pública desenvolvida para a promoção da educação em direitos humanos para os estudantes de São Paulo. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, alicerçada na Pesquisa bibliográfica. Neste contexto, busca-se através da leitura de documentos sobre direitos humanos, e análise das ações públicas desenvolvidas para implementação da Educação em Direitos Humanos no Currículo Paulista.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Educação. Currículo. Direitos Humanos.

**Priscila Lourenço Soares Santos**

Licenciada em História

Mestranda em Ciências Humanas pela Universidade Santo Amaro e Professora de História na Educação Básica de São Paulo, Brasil.

E-mail:

[priscilalourenco@prof.educacao.sp.gov.br](mailto:priscilalourenco@prof.educacao.sp.gov.br)

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5346-9732>

**Como citar este artigo:**

SANTOS P. L. S. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. **Revista Espaço do Currículo**, v. 16, n. 1, p. 1-13, 2023. ISSN2177-2886. DOI: <https://doi.org/10.15687/rec.v16i1.63713>.

Recebido em: 15/07/2022

Alterações recebidas em: 22/09/2022

Aceito em: 25/09/2022

Publicação em: 31/01/2023

**Abstract:** This article aims to contribute to the ongoing and recent discussions about human rights education and presents an analysis of the State Plan of the State of São Paulo for Human Rights Education. Brazilian society, either in a declared way or in its denial. Such a debate, therefore, cannot be left out of formal education, recognizing the school space as a privileged place so that moments of reflection can be carried out around the concepts and practices, without forgetting that the school institution and its public are inserted in a given social, political, economic and cultural context. The public policy developed to promote human rights education for students in São Paulo. This is a qualitative research, based on bibliographic research. In this context, it is sought through the reading of documents on human rights, and analysis of public actions developed for the implementation of Education in Human Rights in the Paulista Curriculum.

**Keywords:** Public Policies. Education. Resume. Human Rights.

**Resumem:** Este artículo tiene como objetivo contribuir a las discusiones permanentes y recientes sobre la educación en derechos humanos y presenta un análisis del Plan Estatal del Estado de São Paulo para la Educación en Derechos Humanos, las cuestiones relacionadas con los Derechos Humanos vienen ganando protagonismo en diversos sectores de la sociedad brasileña. , ya sea de forma declarada o en su negación. Tal debate, por lo tanto, no puede quedar fuera de la educación formal, reconociendo el espacio escolar como un lugar privilegiado para momentos de reflexión sobre concepciones y prácticas, sin olvidar que la institución escolar y sus públicos están insertos en un determinado contexto social, político, económico. y contexto cultural. La política pública desarrollada para promover la educación en derechos humanos de los estudiantes de São Paulo. Se trata de una investigación cualitativa, basada en una investigación bibliográfica. En este contexto, se busca a través de la lectura de documentos sobre derechos humanos y análisis de acciones públicas desarrolladas para la implementación de la Educación en Derechos Humanos en el Currículo de São Paulo.

**Palabras clave:** Políticas públicas. Educación. Reanudar. Derechos humanos.

## 1. HISTÓRICO

Em nossa análise para este artigo, partimos do questionamento da centralidade do Estado de São Paulo no estabelecimento das políticas curriculares para o desenvolvimento da Educação em Direitos Humanos.

As questões relacionadas aos Direitos Humanos vêm ganhando destaque em diversos setores da sociedade brasileira, seja de forma declarada, seja na sua negação. Tal debate, portanto, não pode ficar de fora da educação formal, reconhecendo o espaço escolar como um local privilegiado para se poderem realizar momentos de reflexão em torno das concepções e práticas, sem esquecer que a instituição escolar e seu público, estão inseridos em um determinado contexto social, político, econômico e cultural.

Quando vamos falar a respeito de valores entre os seres humanos, todo cuidado é pouco para que não os tornemos absolutos. Caso façamos isso, corremos o risco de naturalizar e tornar inerentes características humanas que, na conformação das estruturas das sociedades, são frutos de constructos sociais e dependem de complexas relações intersubjetivas e coletivas, aspectos que variam no tempo e no espaço.

Nesse sentido, compreendemos que os Direitos Humanos englobam os valores humanos, pois defendem a garantia da dignidade humana contra qualquer forma de opressão, para que o sujeito portador de direitos possa usufruir de sua liberdade em igualdade de condições e oportunidades na sua atuação em sociedade, sempre na busca de uma convivência pacífica e harmônica. É somente na garantia desses direitos que podemos exigir do cidadão e da cidadã uma atuação consciente e responsável, possibilitando um sujeito que saiba defender os seus direitos, pois reconhece que é somente a partir de sua garantia que se efetivará as suas próprias condições de liberdade.

Tais preceitos dos Direitos Humanos estão embasados em dois documentos: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU em 1948, e a Declaração da Conferência Mundial de Direitos Humanos, aprovada em 1993, em Viena. Documentos dos quais o Brasil é um dos signatários. Assim, mais do que uma carta de intenções, as declarações são instrumentos jurídicos que visam garantir a defesa e a promoção dos direitos do cidadão ou da cidadã, contra as violações e arbitrariedades que ele

ou ela possam vir a sofrer.

Os Direitos Humanos nascem justamente das preocupações em relação às formas autoritárias e arbitrarias de tolher a dignidade, a liberdade e as oportunidades de igualdade dos seres humanos em sua convivência social. Lembrando que o fato histórico que desencadeia tal discussão são os Estados nazifascistas, sob o pano de fundo dos acontecimentos da II Guerra Mundial (1939 – 1945), um dos conflitos armados mais devastadores da liberdade e dignidade que o Ocidente vivenciou em sua história, com um saldo de mais de 30 milhões de mortos, considerando estimativas muito otimistas. Cremos, portanto, que os Direitos Humanos não são assuntos marginais e nos negamos a acreditar que a sua defesa e promoção sejam inofensivas e sem resultados práticos.

Olhando para o tempo presente, podemos elencar pelo menos duas razões que nos levam a tal consideração. A primeira é a de que, a partir da Declaração de 1948, atualizadas pela Declaração de Viena de 1993, os Direitos Humanos se tornam em um instrumento legal, corroborado internacionalmente, permitindo ações efetivas na sua defesa e promoção, como sanções comerciais e condenações junto à Corte Internacional de Justiça. A segunda razão se deve ao fato de que ao adotar os Direitos Humanos como a referência de ação do Estado, nos ancoramos sob questões que perpassaram por um amplo debate ao nível internacional, ratificados por um documento que conta com mais de 190 países signatários. Ou seja, a construção de seus conceitos e as suas práticas estão assente em discussões que procuram ir além das especificidades culturais de cada sociedade ou nação, porém, afirmando suas autodeterminações e colocando o aspecto da tolerância como um dos principais pilares que os constituem.

Nesse bojo, compreendendo as principais questões que perpassaram e perpassam a constituição do conceito de Direitos Humanos, ficará claro que a perspectiva de inclusão dos Direitos Humanos nos currículos escolares não deveres se restringir à criação de mais uma disciplina. Mas sim que eles devem ser um referencial de ação da estrutura escolar, englobando a educação tanto de alunos quanto de professores, funcionários e equipe gestora, ou seja, todos os agentes envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

Contudo, vale lembrar que as questões colocadas sob a rubrica de Educação em Direitos Humanos não se restringem apenas à educação formal, inclui também a educação não formal, a educação dos agentes de justiça, segurança e a educação e mídia, conforme colocado no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, de 2003.

A proposição da Educação de Direitos Humanos, assim, tem uma abrangência que ultrapassa questões curriculares das escolas e se compromete com todos os níveis da vida social, sendo, então, uma preocupação de todos os cidadãos e cidadãs interessados numa convivência justa e igualitária, quer seja na sua defesa na sua promoção.

Segundo Haddad a DUDH estipula que a educação deve ter como objetivo ampliar a personalidade humana e fortalecer os direitos de todos. Em outras palavras, não basta que todos tenham acesso à educação. Também é necessário que essa educação promova a individualidade de cada pessoa, sua personalidade e fortaleça seus direitos declarados pela DUDH, assim ele afirma:

A educação é um elemento fundamental para a realização dessa vocação humana não apenas a educação escolar, mas a educação no seu sentido amplo, a educação pensa da num sistema geral, que implica na educação escolar, mas que não se basta nela, porque o processo educativo começa como nascimento e termina apenas no momento da morte do ser humano. (HADDAD, 2004, p.1)

Mais uma vez destacamos que não é apenas a partir de documentos e decretos que se transformam pensamentos e atitudes, no entanto, eles são instrumentos mais incisivos de cobrança perante os poderes constituídos, na medida em que a sociedade civil participa de forma ativa em suas elaborações, ao menos é o que se espera de seu envolvimento nesses processos. É de suma importância, assim, que a sociedade civil se organize e cobre do Estado que suas ações estejam baseadas em princípios que respeitem a igualdade de oportunidades e o respeito à diferença, que constitui essa nossa sociedade tão plural e diversificada.

Segundo Rosendo “A educação e formação em direitos humanos incluem: a educação sobre os

direitos humanos, a educação por meio dos direitos humanos e a educação para os direitos humanos” (ROSENDO, 2018, p. 470). Assim é importante este olhar para educação formal e a não formal dos estudantes, pois estão em processo de formação com cidadão. Para esta pesquisa realizei uma análise dos documentos presentes no site da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e selecionei livros que trabalham com a temática Educação em Direitos Humanos com base a formação formal dos estudantes da educação básica.

## 2. DIREITOS HUMANOS EM SÃO PAULO

Nesta fase do estudo, foi realizada uma primeira busca de informações sobre estado de São Paulo, concernentes em relação aos Direitos Humanos oficialmente. Para desenvolver a análise, além de contar a documentação oficial e leitura de bibliografia. Assim também irei apresentar ações desenvolvidas pelo estado de São Paulo sobre a temática, para estabelecer uma linha de trabalho com a Educação em Direitos Humanos.

Importante ressaltar que a questão das discussões sobre Direitos Humanos ainda está muito no início mesmo com todas as legislações vigentes no Brasil, sendo necessário este trabalho de construção de uma política pública como diz:

Daí a importância educativa, preventiva, inibidora e transformadora das políticas públicas de direitos humanos, as quais se encontram em estado de germinação, desenvolvimento, implementação e diagnóstico por parte do Estado brasileiro, em diversos âmbitos de atuação, através dos governos federal, estaduais e municipais. (BITTAR, 2018, P. 16)

No âmbito da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania foi instituído o Observatório de Direitos Humanos, para monitorar as violações, denunciadas pela sociedade civil, na abrangência estadual. Ou seja, criou-se um instrumento de controle da sociedade civil sobre o Estado, para ele poder possa garantir cada vez mais a defesa dos direitos de cidadania.

Com relação à Secretaria de Estado de Educação se mostra preocupado com as ações a serem desenvolvidas, buscando um plano de ação no sistema de ensino que reforce o caráter transversal e interdisciplinar, em que os Direitos Humanos sejam um eixo estruturador, tendo como objetivo a construção de valores democráticos voltados para a cultura dos Direitos Humanos.

Segundo Candau a educação escolar não pode ser pensando e construída com uma perspectiva meramente instrumental.

A educação escolar não pode ser reduzida a um produto que se negocia na lógica do mercado; nem ter como referência quase que exclusivamente a aquisição de determinados “conteúdos”, por mais socialmente reconhecidos que sejam. Deve ter como horizonte a construção de uma cidadania participativa, a formação de sujeitos de direito, o desenvolvimento da vocação humana de todas as pessoas nela implicadas. (CANDAU, 2012, p. 721)

Assim da mesma forma devemos buscar a compreensão sobre educação em Direitos Humanos nas escolas em seus currículos e nas políticas públicas que estão sendo construídas para o desenvolvimento dela.

Esta análise busca sintetizar todas as ideias aqui colocadas, procurando refletir e dialogar com os documentos paulistas e ações desenvolvidas pela secretaria de educação, o Currículo Paulista e seus materiais de apoio, podemos expandi-las para todas Ciências Humanas Aplicadas para os professores e estudantes, assim uma cultura que efetive uma sociedade democrática, em que o respeito e a tolerância sejam os princípios que norteiam a convivência social estão presentes no material do Currículo em Ação.

Certamente de que isso se dá das mais diversificadas maneiras, e não se efetivará apenas discutindo tais temas em sala de aula, mas sim procurando incutir formas práticas, em que os valores dos Direitos Humanos se conectem de forma intrínseca ao cotidiano vivido dos profissionais das escolas estaduais de São Paulo.

O tema Educação em Direitos Humanos (EDH) se configura como um tema transversal, mas consideramos importante que todo o currículo esteja integrado a essa proposta. E que toda a escola e professores possam contribuir para a construção de uma educação que perceba os indivíduos como sujeitos de direitos, colocando a dignidade da pessoa humana no centro de referência de todas as ações desencadeadas por estes atores.

Há uma clara necessidade do Brasil em avançar na EDH. Dentre os agentes que podem empenhar para este propósito está a educação básica. Dessa forma, as unidades de ensino poderão contribuir para valorização da diversidade, para o respeito ao outro, para conscientização e ampliação da cidadania. Há uma compreensão de que a prática da EDH ultrapassa até mesmo os muros da escola. Sabemos dos desafios a serem enfrentados, mas sabemos da importância da incorporação da EDH nas políticas educacionais e principalmente no cotidiano das instituições escolares.

Um das prerrogativas para o desenvolvimento da EDH na educação básica será relacionamento da escola com a comunidade local, reconhecendo suas fragilidades, debatendo e buscando soluções para os problemas comuns que afetam, não somente os estudantes, mas suas famílias e o contexto no qual está inserido. Entendemos que os processos educacionais voltados para os direitos humanos deverão contribuir para a desnaturalização em relação a situações que desumanizam os sujeitos, que retiram a cidadania, que violam os direitos fundamentais do cidadão.

O que propomos aqui são análises dos documentos nacionais e demais literatura sobre a EDH, não podendo ser considerado como um manual, mas sim como ponto de partida para que profissionais da educação envolvidos no projeto de Escola de Tempo Integral entendam o significado desta ação e cumpram com êxito o seu papel de ministrar oficinas eletivas sobre esta temática para a construção de um conhecimento para a rede pública de ensino paulista.

Assim, trata-se de uma tarefa e missão pretensivas e temos a plena consciência de que a sociedade brasileira exige muito mais do que apenas uma séria discussão em torno dos tantos problemas enfrentados em nosso dia a dia.

Contudo, sabemos também que não conseguiremos efetivar tais medidas e políticas públicas se a sociedade não se envolver e abraçar os esforços que encaminhamos para essas questões, não apenas no auxílio para implementar políticas públicas que sejam eficazes, mas, sobretudo, que a sociedade civil possa ser os nossos olhos e ouvidos, cobrando e controlando quaisquer desvios que observarem na administração de recursos e ações.

Esse também é um papel que o cidadão brasileiro deve começar a exercer em sua cidadania, o de fiscalizar as ações desenvolvidas pelo Estado, no intuito de que ele seja efetivamente direcionado para o cumprimento de seu papel, o de garantir uma qualidade de vida e dignidade à sua população.

No entendimento de Silva (2016), a educação é dedicada a isso. A emancipação fundamenta-se no processo de conscientização e responsabilização das pessoas diante de condições de opressão, domínio, exclusão social e política, com o objetivo de que as pessoas demonstrem sua raiva e intolerância diante do desrespeito ao próximo e da valorização da vida em sua plenitude.

Na mesma medida, a educação paulista vem contribuindo para que se aprofundem na educação básica, junto à sociedade civil, os debates concernentes às questões relacionadas aos Direitos Humanos que vêm ganhando destaque em diversos setores da sociedade brasileira, seja de forma declarada, seja na sua negação. Tal debate, portanto, não pode ficar de fora da educação formal, reconhecendo o espaço escolar como um local privilegiado para se poderem realizar momentos de reflexão em torno das concepções e práticas, sem esquecer que a instituição escolar e seu público, estão inseridos em um determinado contexto social, político, econômico e cultural.

Quando analisamos conseguimos observar que houve um grande avanço no Brasil nos últimos anos sobre esta temática, principalmente a partir da elaboração e publicação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006), que define princípios norteadores para a educação em Direitos Humanos, inclusive para a educação básica, objeto em questão. Neste caso, chamamos a atenção para trechos do documento que afirma que “a prática escolar deve ser orientada para a educação em direitos humanos, assegurando o seu caráter transversal e a relação dialógica entre os diversos atores sociais.”

Entendemos dessa forma, que a Educação em Direitos Humanos deve permear os currículos da Educação Básica, não sendo necessário o seu atendimento em formato disciplinar.

Deve estar contida nos objetivos declarados junto ao projeto político pedagógico, de modo a favorecer práticas educacionais democráticas no cotidiano das unidades escolares. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) que preconiza que:

[...] a educação em direitos humanos deve abarcar questões concernentes aos campos da educação formal, à escola, aos procedimentos pedagógicos, às agendas e instrumentos que possibilitem uma ação pedagógica conscientizadora e libertadora, voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e de formação da cidadania ativa (BRASIL, 2009, p. 23).

Compreendemos assim, como versa o PNEDH/2006, que fazem parte da perspectiva da Educação em Direitos Humanos, a inclusão no currículo de temáticas como Gênero, Identidade, Raça e Etnia, Sexualidade, Diversidade, entre outros, bem como as inúmeras formas de discriminação e violações de direitos na sociedade.

Outro documento importante e que merece destaque são as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão, quando em seu capítulo 9, trata da Educação em Direitos, enfatizando a importância da educação para mudança e transformação social pautada nos princípios de da dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimentos e valorização das diversidades, laicidade do Estado, democracia na educação, transversalidade, vivência, globalidade e sustentabilidade socioambiental.

O atual Currículo Paulista do Estado de São Paulo está em consonância com a perspectiva da EDH, sendo que desde o Ensino Fundamental dos Anos Finais até a última série do Ensino Médio, em todas as disciplinas, os professores estão trabalhando os seus aspectos institucionais, históricos, práticos e aspectos teóricos e conceituais do tema. Em relação ao Ensino Médio, destacamos a área de Ciências Humanas, que possui maior ênfase em relação à apresentação de temas importantes para a EDH.

Nunca podemos esquecer que currículo, escolhas de culturalmente limitadas pelo tempo escolar e a capacidade do estudante estão presentes nesta instituição. O primeiro problema que deve ser enfrentado pelos agentes que lidam com essa tarefa é baseado na esfera política e social, onde deve-se reconhecer que todos são levados em conta por sua personalidade, pois nem todos os estudantes leem tudo ou o mesmo conteúdo. Portanto, é preciso pensar nos objetivos a serem alcançados, ou seja, o que, como, como e por que ensinar, quais valores devem ser transmitidos, quais métodos devem ser utilizados na seleção. Nestas questões, estarão os fundamentos da especificação curricular.

Ao analisar o Currículo de Ciências Humanas (Filosofia Geografia, História e Sociologia), encontramos os temas como: democracia e justiça social, o estado, ética, racismo, meio ambiente, construção da identidade, gênero, migração e Diversidade: O estrangeiro do ponto de vista sociológico, o significado de ser cidadão ontem e hoje, os direitos civis, políticos, sociais e humanos, as diferentes formas de violência, a desigualdade social e a própria desumanização do outro.

Encontramos pontualmente, no Currículo de História, ao longo do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio, os estudos sobre o Iluminismo, Revolução Francesa, Golpe e Ditadura Militar, remetem a discussões sobre Direitos Humanos e sua violação. Desse modo, são de conhecimento dos educandos da rede de ensino do Estado de São Paulo, conteúdos curriculares referentes ao tema Direitos Humanos presentes para ser desenvolvidos com os estudantes durante a educação formal.

Muito importante a presenças dos conteúdos para os estudantes, entretanto, faz-se importante reconhecer que os princípios e conceitos defendidos nos temas trabalhados na EDH dizem respeito não somente aos educandos e professores das disciplinas, mas de toda a comunidade escolar, sobretudo no que tange aos dispositivos legais que estão estabelecidos pela Legislação vigente e devem ser de conhecimento de todos os agentes envolvidos no processo educacional: professores, funcionários, corpo gestor. Estes devem estar aptos quanto ao conhecimento do sistema de garantia de direitos, da rede de proteção às crianças e aos adolescentes e da perspectiva da convivência humana democrática, evidenciando no contexto escolar formas e estratégias (práticas) que visam o combate às desigualdades

presentes em nossa sociedade, além do fomento e promoção da cultura de paz.

Em relação à formação dos professores da rede, a Secretaria de Estado da Educação, encontramos em pesquisa que a formação é realizada através da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores (EFAPE), com validação dos técnicos de Ciências Humanas da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica (CGEB), promove desde 2013, o curso Introdução aos Direitos Humanos e Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) para Educadores na modalidade EAD. Segunda Silva formação dos professores sobre Direitos Humanos, deve refletir sua realidade para sala de aula:

Frente a isso, o desafio dos educadores é descobrir, entre os muitos métodos utilizados atualmente, qual deles é o que melhor se adapta à realidade social dos alunos e quais os estimularão de forma efetiva. (SILVA, 2021, p.17)

Segundo o regulamento do curso promovido pela Secretaria de Educação ele teve duração de 60 horas, sendo dividido em 10 módulos com duração de 6 horas cada. O público-alvo são professores, professores mediadores escolares (PMEC), diretores, vice-diretores, professores coordenadores (PC) e supervisores, conselheiros tutelares dos municípios do Estado de São Paulo, profissionais que atuam no âmbito da SEDUC e demais servidor de apoio escolar.

### 3. CURRÍCULO ESTADUAL E DIREITOS HUMANOS

No estado de São Paulo nos anos de 2017 e 2018, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo (CONDEPE) em parceria com órgãos públicos, universidades públicas e movimentos sociais empreenderam esforços para a construção de um Plano de Educação em Direitos Humanos. A iniciativa tinha como propósito central a elaboração de metas e objetivos para o desenvolvimento de políticas públicas de educação em Direitos Humanos.

Encontramos em nossa verificação que as DEEDH-SP são condizentes com o Currículo Paulista, para as etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio. O documento define um rol de competências, habilidades e objetos de conhecimento que aborda temáticas diretamente relacionadas aos Direitos Humanos, reiterando os pressupostos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da legislação nacional referente à Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/2012), dos quais destacamos duas Competências Gerais:

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

[...]

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. (SÃO PAULO, 2019, p.30.)

Educar os estudantes do século XXI, formar cidadãos globais que enfrentem o planeta em que vivem, buscando um desenvolvimento humano completo são desafios que exigem ações de todos os atores envolvidos no processo de educação. Há algum tempo são utilizados testes que buscam medir a inteligência dos alunos testando suas habilidades cognitivas.

Assim o currículo das escolas pode ser o campo um diálogo pedagógico entre o que se aprende e o que se ensina, sempre considerando a convivência e a formação de pessoas muito diferentes. (ARROYO, 2011). Desta forma as reflexões sobre Direitos Humanos presente neste documento formal têm grande importância para formação dos estudantes.

Ao analisar o Currículo Paulista para as etapas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, que está pautado em competências visa observar se ele apresenta esta visão e reflexão para a

questão de Direitos Humanos.

Encontramos entre as competências específicas os aprendizados essenciais que devem ser assegurados aos estudantes por um componente específico, ou por um conjunto de componentes curriculares que integram determinada área. Uma competência implica na mobilização de conceitos, procedimentos, habilidades, práticas cognitivas e socioemocionais, atitudes e valores para a resolução de demandas da vida cotidiana. Na competência específica número 4 da área de Linguagens para os Anos Finais do Ensino Fundamental, por exemplo, é salientado:

4. Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo. (SÃO PAULO, 2019, p.96)

[..]

Essa competência trata da necessidade da promoção dos Direitos Humanos e possui relação com a competência específica número 6 de Língua Portuguesa, que trata da importância da análise crítica de conteúdos que violem os Direitos Humanos: 6. Analisar informações, argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se ética e criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais. (SÃO PAULO, 2019, p.30.) (SÃO PAULO, 2019, p.109)

Por meio de exemplos como estes, é possível verificar que a educação em Direitos Humanos é uma temática transversal que é abordada por diferentes áreas do Currículo Paulista dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Isso se reflete tanto nas competências maiores de diferentes áreas, quanto nas habilidades de componentes curriculares específicos. Em relação ao Ensino Médio, indo ao encontro do que está previsto na Resolução nº 03 de 21 de novembro de 2018, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, dentre seus princípios específicos, o Currículo pressupõe que sejam assegurados:

IV - respeito aos direitos humanos como direito universal;

V - compreensão da diversidade e realidade dos sujeitos, das formas de produção e de trabalho e das culturas. (SÃO PAULO, 2020, p.32)

O que pode ser visto em uma série de habilidades de diferentes componentes e em competências específicas da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e da área de Linguagens e suas Tecnologias. Como exemplo, duas competências específicas da área de Linguagens para o Ensino Médio que abordam a temática dos Direitos Humanos:

2. Compreender os processos identitários, conflitos e relações de poder que permeiam as práticas sociais de linguagem, respeitando as diversidades e a pluralidade de ideias e posições, e atuar socialmente com base em princípios e valores assentados na democracia, na igualdade e nos Direitos Humanos, exercitando o autoconhecimento, a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, e combatendo preconceitos de qualquer natureza. (SÃO PAULO, 2020, p. 84)

3. Utilizar diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais) para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de forma crítica, criativa, ética e solidária, defendendo pontos de vista que respeitem o outro e promovam os Direitos Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global. (SÃO PAULO, 2020, p. 89)

No que diz respeito às Diretrizes Estaduais de Educação em Direitos Humanos do Estado de São Paulo, tem como eixo orientador Educação Básica, coloca em seu primeiro objetivo a necessidade de acompanhamento dos educandos com dificuldades de aprendizagem, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e adolescentes ou crianças em medida protetiva.

Neste sentido, é importante situar que o Currículo Paulista da etapa do Ensino Médio prevê que, para sua implementação nas redes de ensino do Estado de São Paulo deve-se pressupor um compromisso com a garantia da Educação Básica para “segmentos da população paulista que, devido às distintas características socioculturais e/ou às diversas situações de vulnerabilidades, requerem atendimento educacional inclusivo para efetivar seu direito à educação”. (SÃO PAULO, 2020, p. 90)

Ainda especifica as características de grupos que compõem esta população, colocando sobre a necessidade da realização de adaptações curriculares considerando cada caso individualmente:

Tal população é composta de uma diversidade étnica e cultural que inclui comunidades indígenas, comunidades quilombolas, autodeclarados negros e pardos, populações prisionais, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, comunidades do campo (acampados, assentados e comunidades tradicionais), estudantes migrantes internacionais, estudantes itinerantes etc., é preciso criar possibilidades para que esses educandos desenvolvam suas habilidades. Dessa forma, os conteúdos curriculares devem ser adaptados, considerando as especificidades de cada estudante, respeitando, assim, as potencialidades e dificuldades individuais – ritmos diferentes de aprendizagem – por meio de estratégias diversificadas de ensino. (SÃO PAULO, 2020, p. 90)

O segundo objetivo desta Diretriz Estaduais de Educação em Direitos Humanos do Estado de São Paulo, evidencia que, para promoção de uma “educação com qualidade social, acesso e permanência” é importante “desenvolver o respeito a diversas nacionalidades e suas culturas no currículo escolar”. Assim sendo, é importante pontuar que uma das bases do Currículo Paulista é o princípio da equidade, que visa assegurar a inclusão de todos os estudantes nas escolas e a garantia do direito a uma educação pública e de qualidade, como prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Já na apresentação do Currículo Paulista da etapa do Ensino Fundamental é enfatizado que para garantia da equidade é necessário “respeitar a diversidade cultural, a socioeconômica, a étnico-racial, a de gênero e os socioculturais presentes no território estadual”. (SÃO PAULO, 2019, p.27)

Diferentes componentes curriculares possuem competências e habilidades que abordam temáticas a este respeito e buscam inserir no repertório manifestações culturais de nacionalidades diferentes. Destacamos aqui a oitava competência específica de História, que vai ao encontro desta perspectiva:

8. Compreender a história e a cultura africana, afro-brasileira, imigrante e indígena, bem como suas contribuições para o desenvolvimento social, cultural, econômico, científico, tecnológico e político e tratar com equidade as diferentes culturas. (SÃO PAULO, 2019, p. 461)

Neste sentido, citamos também uma competência específica e uma habilidade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Ensino Médio, que dentro da categoria Território e Fronteira vai trabalhar a compreensão das relações de poder que envolvem os processos migratórios e suas implicações para os direitos humanos:

Competência Específica: 2. Analisar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços, mediante a compreensão das relações de poder que determinam as territorialidades e o papel geopolítico dos Estados-nações.

Habilidade: (EM13CHS201) Analisar e caracterizar as dinâmicas das populações, das mercadorias e do capital nos diversos continentes, com destaque para a mobilidade e a fixação de pessoas, grupos humanos e povos, em função de eventos naturais, políticos, econômicos, sociais, religiosos e culturais, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a esses processos e às possíveis relações entre eles.

Objetos de Conhecimento: Filosofia: A reflexão ética: as exigências morais do homem moderno. As exigências morais da contemporaneidade e as implicações

para os direitos humanos. Os regimes políticos e a “produção” dá moral.

Geografia: As correntes migratórias, a produção e circulação de mercadorias e suas marcas na paisagem; conflitos socioespaciais e organização territorial.

História: Processos migratórios, suas motivações e desdobramentos (questões étnicas, xenofobia e conflitos territoriais).

Sociologia: Processos de gentrificação em territorialidades urbanas: xenofobia, migrações, conflitos socioespaciais e territoriais. (SÃO PAULO, 2020, p. 182)

O Currículo esclarece que a promoção da equidade pressupõe o uso de respostas adequadas “ao público atendido nas modalidades da Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, segundo as necessidades locais”. (SÃO PAULO, 2020, p. 27)

Encontramos na análise dos materiais produzidos pela Secretaria Educação para as escolas, explícita sobre a repressão e a resistência à ditadura civil - militar, devem ter sua distribuição assegurada aos estudantes. Neste sentido, destacamos que uma série de habilidades do Currículo Paulista trabalham habilidades e objetos de conhecimentos relacionados à ditadura civil - militar.

Os materiais, Currículo em Ação cadernos de atividades voltados para estudantes que são distribuídos para toda a rede pública de ensino e que são produzidos pela própria Secretaria da Educação, trabalham diretamente todas as habilidades do Currículo Paulista. No caso dos Anos Finais do Ensino Fundamental, o contexto de repressão da ditadura civil – militar é trabalhado diretamente no caderno de História do 9º ano no 3º e 4º bimestres, cujas habilidades implicam em:

(EF09HI19) Identificar e compreender o processo que resultou na ditadura civil-militar no Brasil e discutir a emergência de questões relacionadas à memória e à justiça sobre os casos de violação dos direitos humanos.

(EF09HI20) Discutir os processos de resistência e as propostas de reorganização da sociedade brasileira durante a ditadura civil-militar.

Objetos de conhecimento: Os anos 1960: revolução cultural; A ditadura civil-militar e os processos de resistência; as questões indígena e negra e a ditadura. (SÃO PAULO, 2019, p. 483)

No Currículo do Ensino Médio, a temática também é abordada pela área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e dentre as competências específicas e habilidades que colaboram com seu desenvolvimento destacamos a questão do combate às formas de injustiça por meio do respeito aos Direitos Humanos:

Competência Específica: 5. Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos.

Habilidade: (EM13CHS503) Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

Objetos de Conhecimento:

Filosofia: Comportamentos opressores e modos de violência: pressupostos e implicações da opressão, da violência e indiferença em relação aos fenômenos sociais. O totalitarismo e o terrorismo como ameaça a democracia e aos Direitos Humanos.

Geografia: Representação cartográfica da violência. O discurso da violência nas campanhas políticas, propagandas ideológicas, redes sociais e no uso político de

*fake News.*

História: O uso institucional (político, social e cultural) da violência: regimes ditatoriais e totalitários, golpes de Estado e terrorismo, Apartheid na África do Sul e segregação étnico-racial no mundo.

Sociologia: Formas e dimensões da violência: física, psicológica e simbólica. (SÃO PAULO, 2020, p. 483)

As temáticas que devem ser abordadas nos currículos e materiais didáticos de modo a assegurar uma abordagem transversal na abordagem dos Direitos Humanos. Como já esclarecido, a Educação em Direitos Humanos é uma temática transversal que é abordada por diferentes áreas do Currículo Paulista, no entanto, a diretriz cita uma série de Leis Federais, que também teriam de ser tratadas pelo Currículo e pelos materiais.

Assim sendo, é importante situar que o que fora colocado no objetivo em questão está em consonância com o que aparece na própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientou o Currículo Paulista. A BNCC prevê que os seguintes temas transversais estejam presentes nos currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, sendo eles contemplados nos objetos de aprendizagem na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, e na área de Linguagens e suas Tecnologias.

Encontramos em nossa análise curricular das eletivas sugeridas pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no cardápio de sugestões aos professores da rede, uma eletiva como o nome de direitos e Direitos e cidadania foi criada pelo Instituto Auschwitz a partir do projeto Cidadania e democracia desde a escola no âmbito do programa Inova, para trabalhar com estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental até 3º ano do Ensino Médio nas escolas estaduais.

Está eletiva se apresenta com objetivo segundo o material trabalhar com as atitudes e os comportamentos habituais dos estudantes e desenvolve conteúdo para a compreensão dos valores e procedimentos que sustentam a confiança cívica entre cidadãos numa democracia, tais como a capacidade de se colocar no lugar do outro, a necessidade de aprender a dialogar no espaço público e a importância de construir argumentos fundamentados para a defesa de suas posições com autonomia dos estudantes que realizam estas aulas.

Em sua justificativa para seu desenvolvimento pedagógico está baseada na presente Base Nacional Comum Curricular, através das metodologias aplicadas em seu conteúdo com as dinâmicas, análise de notícias e vídeos, rodas de conversa e pesquisa, envolvendo temas contemporâneos e pertinentes à realidade dos estudantes.

Com o material produzido pelo Instituto Auschwitz os professores da rede têm acesso à proposta pedagógica com um material disponibilizado no site da instituição para realização das atividades semestralmente, finalizando com uma atividade de encerramento chamada pela Secretaria de Educação como culminância. As sugestões envolvem projetos artísticos (6º e 7º), de comunicação social (8º e 9º) e de ações cidadãs (Ensino Médio) presentes nos materiais elaborados.

Devemos sempre refletir sobre “a educação é uma prática social e política cujas ferramentas são elementos simbólicos, produzidos e manuseados pela subjetividade e mediados pela cultura.” (SEVERINO, 2002, p. 72), contarmos avanços, dificuldades e desafios sobre a Educação em Direitos Humanos para a educação básica para a formação inicial dos estudantes de São Paulo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em relação ao Currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da educação básica, essas diante do exposto, é possível concluir que as diretrizes relacionadas ao Currículo estão alinhadas ao que é nele proposto em relação à Educação para os Direitos Humanos. Os seus objetivos estão em consonância com os pressupostos do Currículo e com os seus Materiais produzidos para a implementação do Currículo do Estado de São Paulo.

Por fim, acreditamos que seja importante debater e refletir a questão da Educação em Direitos

Humanos, pois este se constitui como um desafio para a sociedade como um todo, com destaque para o papel da Universidade no que se refere a formação de quadros para atuação na Educação.

Essa discussão se faz pertinente para que possa ser inculcada junto aos novos profissionais, uma ética de trabalho em que sejam valorizados os vários aspectos importantes para a melhor convivência social, com respeito a vida e a dignidade dos seres humanos. Um pensar e agir capaz de permitir vislumbrar caminhos possíveis para o pleno desenvolvimento humano de todos os educandos na educação formal.

## REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2011.

BITTAR, Eduardo C. B. Democracia e políticas públicas de direitos humanos: a situação atual do Brasil. **Revista USP**, (119), 11-28, 2018. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.voi119>.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-1)**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/MJ, 1996.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Médio**. Parte IV – Ciências Humanas e suas Tecnologias. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2000.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-2)**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2002. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/pndh\\_2\\_integral.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/pndh_2_integral.pdf). Acesso em: 24 jul. 2021.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2010. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a\\_pdf/pndh3\\_programa\\_nacional\\_direitos\\_humanos\\_3.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a_pdf/pndh3_programa_nacional_direitos_humanos_3.pdf). Acesso em: 24 jul. 2021.

CANDAU, Vera M. Direitos Humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 37, p. 45-56, jan./abr. 2008.

CANDAU, Vera Maria. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educação e Sociedade**, Campinas, v.33, n. 120, p. 715-726, 2012.

HADDAD, Sérgio. **O direito à educação no Brasil**. In: Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação. Curitiba: DhESC Brasil, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Direitos humanos, o desafio da interculturalidade. **Revista Direitos Humanos**, n. 2, p. 10-18, 2009.

SILVA, Itamar Nunes. Tensão entre universalismo e interculturalismo na trajetória das lutas por direitos humanos no Brasil. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**. Bauru, v. 4, n. 1, p.11-32, jan/jun. 2016.

PIOVESAN, Flávia. Concepção contemporânea de Direitos Humanos. In: HADDAD, S.; GERACIANO, M. (Orgs.). **A educação entre os Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez e Associados/Ação Educativa, 2006.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo. **Currículo Paulista**. São Paulo: SEESP/UNDIME-SP, 2019. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wpcontent/uploads/sites/7/2019/09/curriculo-paulista-26-07.pdf>. Acesso em 19 dez. 2020.

SÃO PAULO. **Currículo Paulista: Etapa Ensino Médio**. 2020. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/ensino-medio/>. Acesso dia 08 de nov. de 2021.

UNESCO. **Educação para a cidadania global: preparando alunos para os desafios do século XXI**. Brasília: UNESCO, 2015.

RAMOS, Aura Helena. Educação em Direitos Humanos: local da diferença. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 46, p. 191-272, jan/abr, 2011.

ROSENDO, Daniela; LAPA, Fernanda Brandão. **EDUCAÇÃO E(M) DIREITOS HUMANOS E BNCC:**

competências socioemocionais e ética ambiental. **Revista Espaço do Currículo**, [S. l.], v. 3, n. 11, 2018. DOI: 10.22478/ufpb.1983-1579.2018v3n11.40385. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/ufpb.1983-1579.2018v3n11.40385>. Acesso em: 14 set. 2022.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Educação, sujeito e história**. 1. ed. São Paulo: Olho D'Água. 2002.

SILVA, Phamella Rodrigues da. **Direitos humanos e educação com ênfase na formação de professores**. 2021. 25 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2021.



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/).